

POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	2 de 16

Sumário

INTRODUÇÃO	3
OBJETIVO	3
ABRANGÊNCIA	4
DEFINIÇÕES.....	4
DECLARAÇÃO	5
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	6
CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	6
CAPÍTULO III – PAPÉIS, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES ORGANIZACIONAIS	9
CAPÍTULO IV – DAS VEDAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
NATUREZA DAS ALTERAÇÕES	16

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	3 de 16

INTRODUÇÃO

A informação utilizada pela **BR GAAP CORPORATION** é um ativo valioso e deve ser gerida de forma adequada para assegurar sua disponibilidade, integridade, confidencialidade e privacidade, independentemente do meio pelo qual é coletada. A segurança e a privacidade das informações devem ser garantidas ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde a coleta até o descarte seguro.

A **BR GAAP CORPORATION** estabelece sua Política de Segurança da Informação como parte integrante do sistema de gestão de privacidade da informação corporativo, alinhando-se às melhores práticas e normas internacionalmente reconhecidas. O objetivo é assegurar níveis adequados de proteção às informações da organização e àquelas sob sua responsabilidade.

OBJETIVO

O objetivo desta Política de Segurança da Informação é proteger os ativos de informação da **BR GAAP CORPORATION**, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, bem como a privacidade de todas as partes envolvidas. A política visa garantir o cumprimento das legislações e regulamentações aplicáveis, mitigar riscos de segurança e privacidade, promover uma cultura de segurança entre colaboradores e parceiros, e apoiar a melhoria contínua dos processos, assegurando práticas de segurança da informação e privacidade uniformes e eficazes em toda a organização, contribuindo para a continuidade dos negócios e a confiança de nossos clientes.

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	4 de 16

ABRANGÊNCIA

Esta Política de Segurança da Informação aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, consultores, estagiários, fornecedores e qualquer outra entidade que tenha acesso aos ativos de informação da **BR GAAP CORPORATION**. Ela abrange todos os dados, sistemas, redes, dispositivos, aplicativos e processos envolvidos na coleta, armazenamento, processamento e transmissão de informações, independentemente do meio ou formato.

DEFINIÇÕES

Para o entendimento claro e consistente desta Política de Segurança da Informação, são adotadas as seguintes definições:

- **Ativo de Informação:** Qualquer dado, sistema, software, hardware, documento ou recurso físico que tenha valor para a organização e necessite de proteção adequada.
- **Controle de Acesso:** Medidas para garantir que o acesso a ativos seja autorizado e restrito com base nos requisitos de negócios e segurança.
- **Autenticação:** Processo de fornecer garantia de que uma característica alegada de uma entidade, como a identidade de um usuário ou dispositivo, é correta. A autenticação é fundamental para garantir que apenas indivíduos ou sistemas autorizados possam acessar determinados recursos ou informações.
- **Confidencialidade:** Propriedade de que a informação não seja disponibilizada ou divulgada a indivíduos, entidades ou processos não autorizados.
- **Integridade:** Propriedade de precisão e completude das informações.
- **Disponibilidade:** Propriedade de estar acessível e utilizável sob demanda por uma entidade autorizada.
- **Privacidade:** Controle sobre a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de dados pessoais, em conformidade com as legislações aplicáveis.
- **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	5 de 16

- **Titular do dado:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- **Parte Interessada:** Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada por, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade. **Ex:** clientes, colaboradores, fornecedores, acionistas, órgãos reguladores, e parceiros de negócios.
- **Violação de Privacidade:** Situação em que dados pessoais são processados de forma inadequada, resultando em violação de um ou mais requisitos de proteção à privacidade, comprometendo a confidencialidade, integridade ou disponibilidade desses dados.
- **Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI):** consiste em políticas, procedimentos, diretrizes, e recursos e atividades associados, geridos coletivamente por uma organização com o objetivo de proteger seus ativos de informação.
- **Sistema de Gestão de Privacidade da Informação (SGPI):** Conjunto de políticas, processos e controles implementados para gerenciar e proteger dados pessoais, assegurando que a organização esteja em conformidade com as legislações de privacidade e garantindo que os direitos dos titulares dos dados sejam respeitados em todas as operações da organização.

DECLARAÇÃO

A **BR GAAP CORPORATION** reafirma seu compromisso com a segurança da informação e privacidade, implementando e monitorando rigorosamente seus controles para assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e privacidade de todos os ativos de informação. Nossa atuação é pautada pelo cumprimento das legislações vigentes, regulamentações aplicáveis e requisitos contratuais estabelecidos com clientes, colaboradores e demais partes interessadas. Estamos continuamente empenhados em aprimorar nossos produtos, processos e serviços, buscando sempre a excelência e a melhoria contínua em todas as nossas operações.

Art. 1º. Fica instituída a Política de Segurança da Informação da **BR GAAP CORPORATION**, com a finalidade de estabelecer princípios, diretrizes,

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	6 de 16

responsabilidades e competências para a gestão da segurança da informação e privacidade.

Art. 2º. Esta Política de Segurança da Informação aplica-se a **BR GAAP CORPORATION**, e deverá ser observada por todos os usuários de informação, seja colaborador, prestador de serviços ou pessoa habilitada pela administração, por meio da assinatura de Termo de Responsabilidade, para acessar os ativos de informação sob responsabilidade da **BR GAAP CORPORATION**.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. São objetivos da Política de Segurança da Informação:

- I. Estabelecer princípios e diretrizes a fim de proteger ativos de informação e conhecimentos gerados ou recebidos;
- II. Estabelecer orientações gerais de segurança da informação e privacidade, desta forma, contribuir para a gestão eficiente dos riscos, limitando-os a níveis aceitáveis, bem como preservar os princípios da disponibilidade, integridade, confidencialidade, privacidade e autenticidade das informações;
- III. Estabelecer competências e responsabilidades quanto à segurança da informação e privacidade;
- IV. Nortear a elaboração das políticas ou normas necessárias à efetiva implementação da segurança da informação e privacidade;
- V. Promover o alinhamento das ações de segurança da informação e privacidade com as estratégias de planejamento organizacional da **BR GAAP CORPORATION**.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º. As ações de segurança da informação e privacidade da **BR GAAP CORPORATION** são guiadas pelos princípios que regem a boa governança corporativa e a responsabilidade empresarial, incluindo os seguintes princípios:

- I. **Disponibilidade, integridade, confidencialidade, privacidade e autenticidade das informações:** Garantir que as informações estejam

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	7 de 16

sempre acessíveis a quem precisa, sejam precisas e confiáveis, estejam protegidas contra acessos não autorizados e sua origem seja verificável.

- II. **Continuidade dos processos e serviços essenciais:** Assegurar que os processos e serviços críticos para o funcionamento da **BR GAAP CORPORATION** e o atendimento aos clientes sejam mantidos de acordo com o SLA estabelecido, mesmo diante de incidentes de segurança e privacidade.
- III. **Economicidade da proteção dos ativos de informação:** Proteger os ativos de informação de maneira eficaz e eficiente, otimizando recursos e garantindo o melhor retorno sobre os investimentos em segurança e privacidade.
- IV. **Respeito ao acesso à informação, proteção de dados pessoais e privacidade:** Assegurar que o acesso à informação seja equilibrado com a necessidade de proteger dados pessoais e respeitar a privacidade dos indivíduos, em conformidade com a legislação aplicável.
- V. **Responsabilidade do usuário:** Estabelecer que todos os usuários de informação são responsáveis por suas ações, especialmente aquelas que possam comprometer a segurança dos ativos de informação.
- VI. **Alinhamento estratégico:** Alinhar a Política de Segurança da Informação com o planejamento estratégico da **BR GAAP CORPORATION**, garantindo coerência com os objetivos de negócio e outras normas internas de segurança da informação e privacidade.
- VII. **Conformidade com legislação e regulamentos:** Assegurar que todas as normas e ações de segurança da informação e privacidade estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras normas relevantes.
- VIII. **Educação e comunicação:** Fomentar uma cultura de segurança da informação e privacidade por meio de programas contínuos de educação e comunicação, garantindo que todos os colaboradores e parceiros estejam cientes de suas responsabilidades e das melhores práticas de segurança e privacidade.
- IX. **Melhoria contínua:** Promover a melhoria contínua das práticas de segurança da informação e privacidade, adaptando-se às novas ameaças e tendências tecnológicas.

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	8 de 16

- X. **Colaboração e cooperação:** Promover a colaboração interna e externa, com colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes, para fortalecer as práticas de segurança da informação e privacidade e compartilhar conhecimentos e experiências.

Art. 5º. Estas diretrizes constituem os principais pilares da gestão de segurança da informação e privacidade norteando a elaboração de políticas, planos e normas complementares no âmbito da **BR GAAP CORPORATION** e objetivam a garantia dos princípios básicos de segurança da informação e privacidade estabelecidos nesta Política.

Art. 6º. As políticas, normas, procedimentos, manuais e metodologias de segurança da informação e privacidade da **BR GAAP CORPORATION** devem considerar, como referência, além dos normativos vigentes, as melhores práticas de segurança da informação e privacidade.

Art. 7º. As ações de segurança da informação e privacidade devem:

- I. Considerar, prioritariamente, os objetivos estratégicos, os planos institucionais, a estrutura e a finalidade da **BR GAAP CORPORATION**;
- II. Ser adotadas proporcionalmente aos riscos existentes e à magnitude dos danos potenciais, considerados o ambiente, o valor e a criticidade da informação;
- III. Visar à prevenção da ocorrência de incidentes.

Art. 8º. O investimento necessário em medidas de segurança da informação e privacidade deve ser dimensionado segundo o valor do ativo a ser protegido e de acordo com o risco de potenciais prejuízos à **BR GAAP CORPORATION**.

Art. 9. Toda informação gerada, custodiada, manipulada, utilizada ou armazenada pela **BR GAAP CORPORATION** constitui um ativo de informação e deve ser protegida de acordo com as normas em vigor.

Parágrafo único. As informações mencionadas no caput, que transitem pelo ambiente computacional da **BR GAAP CORPORATION**, estão sujeitas a monitoramento e auditoria pela própria organização, assim como por órgãos externos competentes, respeitados os limites legais aplicáveis.

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	9 de 16

Art. 10. Pessoas e sistemas devem operar com o menor nível de privilégio e o mínimo acesso necessários para a execução de uma tarefa específica.

Parágrafo único. O acesso aos recursos de tecnologia da informação da **BR GAAP CORPORATION** está condicionado à assinatura de um Termo de Responsabilidade ou Confidencialidade, preferencialmente de forma eletrônica, no qual o usuário declara estar ciente dos termos desta Política, das responsabilidades e compromissos decorrentes do uso desses recursos, bem como das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das normas de segurança da informação e privacidade estabelecidas pelo Grupo.

Art. 11. A Política de Segurança da Informação e suas atualizações, bem como as políticas específicas de segurança e privacidade da **BR GAAP CORPORATION** devem ser amplamente divulgadas a todos os Usuários de Informação com o objetivo de promover sua observância, conscientização e a formação de uma cultura sólida de segurança da informação e privacidade.

§ 1º Os Usuários de Informação devem ser continuamente capacitados em procedimentos de segurança e privacidade e no uso correto dos ativos de informação durante o desempenho de suas funções, visando a minimizar possíveis riscos à segurança da informação e privacidade.

§ 2º As ações de capacitação mencionadas no § 1º devem incluir o compartilhamento de materiais educacionais sobre segurança da informação e privacidade, garantindo que todos os usuários tenham acesso a recursos que reforcem boas práticas e conscientização contínua.

Art. 12. Todos os contratos de prestação de serviços celebrados pela **BR GAAP CORPORATION** devem incluir uma cláusula específica que determine a obrigatoriedade de conformidade com esta Política de Segurança da Informação, bem como com quaisquer outras políticas ou normas correlatas.

CAPÍTULO III – PAPÉIS, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 13. A estrutura de Gestão de Segurança da Informação e Privacidade é composta por:

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	10 de 16

- I. **Alta Direção:** Responsável por assegurar o cumprimento da Política de Segurança da Informação (PSI) na **BR GAAP CORPORATION** e por fornecer os recursos necessários para sua implementação eficaz. A Alta Direção também é responsável por demonstrar comprometimento com a segurança da informação e promover uma cultura de segurança dentro da organização.
- II. **Gestores:** Devem garantir que todos os membros de suas equipes compreendam e sigam a PSI, promovendo uma cultura de conformidade e segurança da informação e privacidade. São responsáveis por comunicar mudanças relevantes na política e assegurar que todos os colaboradores sob sua supervisão recebam o treinamento adequado sobre segurança da informação e privacidade.
- III. **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):** Responsável por monitorar a conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais e com a PSI. Atua como ponto de contato entre a **BR GAAP CORPORATION** e as autoridades de proteção de dados, e é responsável por gerenciar solicitações de titulares de dados e coordenar respostas a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.
- IV. **Analista de Processos:** Responsável por desenvolver, implementar e manter a PSI, assim como garantir que todas as medidas de segurança sejam adequadamente aplicadas e que os incidentes de segurança sejam respondidos de maneira eficaz. O analista de processos também coordena as atividades relacionadas à segurança da informação e privacidade, conduz avaliações de risco e garante que todas as práticas de segurança estejam alinhadas com as políticas organizacionais.
- V. **Arquiteto de Software:** Responsável por coordenar as atividades operacionais associadas à segurança da informação, incluindo a implementação de medidas de proteção e a resposta a incidentes. É encarregado de receber e avaliar relatos de suspeitas ou confirmações de falhas, ameaças, eventos ou incidentes de segurança da informação, tomando as ações necessárias para mitigar riscos.
- VI. **Equipe de Infraestrutura:** Responsável pela implementação de medidas técnicas e administrativas para proteger os ativos de informação, garantindo a segurança, disponibilidade, integridade, confidencialidade e privacidade

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	11 de 16

dos dados. A equipe deve executar atividades de manutenção e monitoramento dos sistemas, bem como colaborar na resposta a incidentes de segurança e privacidade.

- VII. **Todos os Usuários:** Todos os indivíduos ou organizações que tenham acesso aos sistemas e informações da **BR GAAP CORPORATION** são responsáveis por cumprir esta Política de Segurança da Informação, bem como as diretrizes, medidas e procedimentos associados. Devem agir de forma a proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade e privacidade das informações, reportando imediatamente quaisquer incidentes ou suspeitas de violação de segurança.

Art. 14. A Política de Segurança da Informação, juntamente com os demais normativos derivados desta política, faz parte do arcabouço normativo da Gestão de Segurança da Informação e Privacidade da **BR GAAP CORPORATION**.

Art. 15. A Gestão da Segurança da Informação e Privacidade é composta, no mínimo, pelos seguintes processos:

- I. **Tratamento da informação:** Processos relacionados à classificação, armazenamento, transmissão, e descarte seguro de informações sensíveis e confidenciais;
- II. **Segurança física e do ambiente:** Medidas para proteger instalações físicas e o ambiente de TI contra acessos não autorizados, danos ou interferências;
- III. **Gestão de incidentes em segurança da informação e privacidade:** Processos para detectar, responder e recuperar-se de incidentes de segurança e privacidade que possam comprometer a confidencialidade, integridade, disponibilidade ou privacidade das informações;
- IV. **Gestão de ativos:** Inventário e controle de ativos de informação, assegurando sua proteção adequada ao longo de seu ciclo de vida;
- V. **Gestão do uso dos recursos operacionais e de comunicações:** Normas para o uso seguro e adequado de recursos como e-mail, acesso à internet, mídias sociais e serviços de computação em nuvem;
- VI. **Controles de acesso:** Implementação de mecanismos de controle para garantir que apenas indivíduos autorizados tenham acesso a recursos e informações específicos;

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	12 de 16

- VII. **Gestão de riscos:** Identificação, avaliação e tratamento de riscos associados à segurança da informação e privacidade;
- VIII. **Gestão de continuidade:** Planejamento e implementação de medidas para assegurar a continuidade dos processos críticos de negócio em caso de incidentes de segurança ou interrupções;
- IX. **Auditoria e conformidade:** Processos para avaliar a conformidade com a política de segurança da informação, normas internas, e regulamentações externas, incluindo auditorias regulares;

§ 1º Para cada um dos processos que constituem a Gestão de Segurança da Informação e Privacidade, deve ser observada a pertinência de elaboração de políticas, normas, procedimentos, orientações ou manuais que disciplinem ou facilitem o seu entendimento em conformidade com a legislação vigente e boas práticas de segurança de informação.

Art 16. Esses processos formam a base da Gestão da Segurança da Informação e Privacidade na **BR GAAP CORPORATION**. As políticas, normas, procedimentos, orientações e manuais que regem esses processos devem, no mínimo, abranger os seguintes aspectos:

- I. Conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normativos e orientações emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- II. Classificação da informação de acordo com seu nível de confidencialidade e criticidade, determinando os controles de segurança apropriados.
- III. Proteção de dados contra acessos não autorizados e eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação, ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilegal.
- IV. Uso aceitável das informações e a utilização adequada de mídias de armazenamento.
- V. Controle da entrada e saída de ativos de informação das instalações da organização.
- VI. Definição e proteção dos perímetros de segurança da organização.
- VII. Controles de acesso baseados no princípio do menor privilégio.
- VIII. Procedimentos para identificação, contenção, erradicação e recuperação de incidentes, bem como atividades pós-incidente.

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	13 de 16

- IX. Critérios para a comunicação de incidentes aos titulares de dados pessoais e à ANPD.
- X. Plano de Gestão de Incidentes de Segurança e Privacidade que considere diferentes cenários e variáveis.
- XI. Política de Gestão de Ativos da organização, incluindo a proteção dos ativos, sua classificação segundo a criticidade, manutenção de inventário atualizado de ativos, uso aceitável dos ativos, mapeamento de vulnerabilidades e ameaças, monitoramento de ativos conforme princípios legais, e investigação de sua operação quando houver indícios de quebra de segurança e privacidade.
- XII. Utilização adequada dos recursos operacionais e de comunicações fornecidos pela **BR GAAP CORPORATION**, assegurando que sejam utilizados apenas para fins profissionais e em conformidade com princípios éticos, evitando comportamentos que comprometam a reputação da organização.
- XIII. Procedimentos para o uso de e-mail, envio de informações confidenciais, instalação de software antivírus e abertura de anexos de e-mail.
- XIV. Políticas para acesso à internet, incluindo o download de arquivos e a proibição do uso de sites inadequados e da instalação de software não autorizado.
- XV. Regras para o uso de mídias sociais, a divulgação de informações, o uso de contas pessoais para fins profissionais e a interação nas mídias sociais.
- XVI. Políticas para o uso da computação em nuvem, seleção de provedores de serviços, segurança dos dados na nuvem e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.
- XVII. Políticas e procedimentos de controle de acesso, incluindo o uso de Múltiplo Fator de Autenticação (MFA), controles de autorização baseados no princípio do menor privilégio, segregação de funções, auditorias, e gestão de acessos para ativos de informação.
- XVIII. Gestão de riscos de segurança da informação e privacidade, incluindo a análise do ambiente e ativos da organização, identificação e documentação de riscos, avaliação e tratamento de riscos, e implementação de controles de segurança.

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	14 de 16

- XIX. Gestão de Continuidade de Negócios, incluindo o Plano de Continuidade para manter as atividades em caso de incidentes de segurança e realização de testes periódicos para garantir a eficácia do plano.
- XX. Gestão de Mudanças nos ativos de informação, baseada em relatórios de avaliação e tratamento de riscos, com designação de papéis e responsabilidades e criação de um processo formal para solicitação e documentação de mudanças.
- XXI. Auditoria e conformidade da organização, incluindo um Plano de Verificação de Conformidade que defina unidades abrangidas, aspectos a serem verificados, atividades a serem realizadas, documentos necessários, e elaboração de Relatório de Avaliação de Conformidade com recomendações.

§ 1º A **BR GAAP CORPORATION** deve realizar auditorias internas periódicas de segurança da informação e privacidade para garantir conformidade com esta Política e com outros requisitos de segurança da informação e privacidade aplicáveis.

§ 2º Todas as ações realizadas pela **BR GAAP CORPORATION**, relacionadas à segurança da informação e privacidade, devem estar em conformidade com as leis e regulamentos pertinentes.

§ 3º As atividades, produtos e serviços desenvolvidos pela **BR GAAP CORPORATION** devem cumprir os requisitos de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidos em leis, regulamentos, resoluções, normas, estatutos e contratos jurídicos vigentes.

CAPÍTULO IV – DAS VEDAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. São vedadas as seguintes ações em relação à segurança da informação e privacidade no âmbito do **BR GAAP CORPORATION**:

- I. O uso de informações e recursos de tecnologia da informação da **BR GAAP CORPORATION** para fins não autorizados ou alheios às atividades profissionais, incluindo, mas não se limitando a, uso pessoal, atividades ilícitas, ou qualquer uso que possa comprometer a segurança, privacidade e a integridade dos sistemas e dados.

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	15 de 16

- II. A instalação de software, aplicativos ou qualquer outro tipo de programa nos dispositivos e sistemas da **BR GAAP CORPORATION** sem a prévia autorização da equipe responsável pela segurança da informação e privacidade.
- III. A divulgação de informações confidenciais ou sensíveis, incluindo dados pessoais de clientes, colaboradores ou parceiros, sem a devida autorização e fora dos procedimentos estabelecidos pela política de segurança da informação.
- IV. O compartilhamento de credenciais de acesso, como senhas e tokens, com qualquer pessoa, interna ou externamente à **BR GAAP CORPORATION**, exceto quando especificamente autorizado e documentado pelas políticas internas.
- V. A manipulação, alteração ou exclusão de registros de dados e informações sem autorização expressa, fora dos procedimentos de controle e auditoria estabelecidos.

Art. 18. A **BR GAAP CORPORATION** deve promover ações de treinamento e conscientização para que os seus colaboradores entendam suas responsabilidades e procedimentos voltados à segurança da informação e privacidade.

Parágrafo único. A conscientização, capacitação e sensibilização em segurança da informação e privacidade devem ser adequadas aos papéis e responsabilidades dos colaboradores.

Art. 19. As denúncias de violação a esta Política podem ser comunicadas ao Gestor de Segurança da Informação ou Encarregado de Proteção de Dados e devem ser feitas através do e-mail **dpo@brgaap.com**.

Art. 20. Esta Política de Segurança da Informação deverá ser revisada periodicamente, com frequência mínima anual, ou sempre que houver mudanças significativas nos requisitos legais, regulamentares ou nos processos internos do **BR GAAP CORPORATION**.

Art. 21. O cumprimento desta Política, bem como das demais políticas que a complementam, deve ser avaliado periodicamente pela **BR GAAP CORPORATION** por meio de verificações de conformidade, buscando a certificação do cumprimento dos requisitos de segurança da informação e privacidade e a garantia de cláusula

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público

	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Código	Revisão	Data	Status	Pág.
POL-BRGAAP-001	01	04/09/2024	Aprovada	16 de 16

de responsabilidade e sigilo constantes em termos de responsabilidade, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres.

Art. 22. A não observância do disposto nesta Política, bem como em seus instrumentos normativos correlatos, sujeita o infrator à aplicação de sanções administrativas conforme a legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, assegurados sempre aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas sobre a Política de Segurança da Informação e seus documentos devem ser submetidos ao Comitê de Segurança da Informação e Privacidade.

NATUREZA DAS ALTERAÇÕES

Tabela – Histórico de revisões

Revisão	Data	Descrição da alteração	Responsável
001	04/09/2024	Versão Aprovada	Analista de Processos

Elaborador por	Aprovado por	Classificação da Informação
Analista de Processos	Diretoria Executiva	Público